PORTARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2021 - 07 DE MAIO DE 2021

Portaria nº. 093/2021

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, em harmonias com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015 e, no que mais couber e comportar:

CONSIDERANDO, que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO, o regramento da Lei Complementar nº 423/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor do art. 51;

RESOLVE:

I – REMOVER DE ACORDO COM A DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO DE Nº 0800581-19.2021.815.0271, a servidora pública ZILMA DE ARAÚJO ANGELO, ocupante do Cargo Efetivo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, onde estava lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e irá exercer o seu cargo na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS, onde irá ficar a disposição da Delegacia de Policia Civil de Baraúna/PB, como Escrivã Ad-Hoc. a partir do dia 07 de Maio de 2021.

II – O salário do referido servidor será efetuado com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,Transportes e Estradas, no que couber e comportar.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 07 de Maio de 2021.

MANASSES GOMES DANTAS

Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210507120310**
Título	PORTARIA Nº 093/2021 - 07 DE MAIO DE 2021
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	07/05/2021 12:00
Data/hora autorização	07/05/2021 12:00
Data de circulação	10/05/2021
Diário Oficial	Edição nº 00242, data 10/05/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 10/05/2021 — Edição 00242. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210507120310&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 05/10/2026 00:10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210507120310**, intitulada **PORTARIA Nº 093/2021 - 07 DE MAIO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 07/05/2021 12:00 | **Autorização:** 07/05/2021 12:00 | **Circulação:** 10/05/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00242, 10/05/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 093/2021 remove, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0800581-19.2021.815.0271, a servidora ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, ficando à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Baraúna/PB, na função de Escrivã Ad-Hoc, a partir de 7 de maio de 2021. A remuneração da servidora será custeada com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas. O ato fundamenta-se na Lei Complementar nº 423/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente em seu art. 51, e revoga as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210507120310&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/10/2026 00:10